



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.256
de 14 de julho de 2020.

“Autoriza e estabelece período de recesso escolar para os profissionais da rede municipal de ensino”

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

DECRETO

Art. 1º. Fica autorizado recesso escolar no período de 13 de julho à 26 de julho de 2020, para os profissionais da rede municipal de ensino do município de Jandira, inclusive gestão escolar e corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Os profissionais da Secretaria Municipal de Educação escalonados para plantão deverão sair no período de 27 de julho à 09 de agosto de 2.020.

Art. 2º. As Escolas Municipais de Educação Básica (Creches, Pré Escolas e de Ensino Fundamental) estarão fechadas no período de 13 de julho até 26 de julho de 2.020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de julho de 2020, ficando revogado decreto 4251/2020 e às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 14 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo